### BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - LWSA S.A. de 05/12/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

#### Orientações de preenchimento

O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da LWSA S/A ("Companhia"), convocada para o dia 05 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia ("Acionista") e seu número de Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereco de e-mail para eventual contato.

ou de pessóa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, é imprescindível que: (i) todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas sejam rubricadas (em caso de preenchimento físico); e, ao final (iii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine(m) este Boletim (sendo possível assinatura por certificado digital). Esclarecemos que todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGE encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (http://ri.lwsa.tech/), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Resolução CVM 81. Caso o Acionista, após o envio do Boletim, opte por participar da AGE, pessoalmente ou por seu representante legal ou procurador, a ser realizada digitalmente por meio da Plataforma Digital Zoom, e votar na mesma, observados os procedimentos e o prazo dispostos no Edital de Convocação, todas as instruções de voto recebidas previamente de tal Acionista por meio do Boletim serão desconsideradas.

# Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE

O Acionista que optar por participar da AGE por meio de envio do Boletim deverá: (i) preencher e enviar diretamente para a Companhia: (a) fisicamente, para a Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP: 05.707-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores; ou (b) digitalmente, para o e-mail ri@lwsa.tech; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (a) os agentes de custódia do

Acionista ou ao depositário central, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, pelo e-mail de acionistas:

escrituração.acao@btgpactual.com.

1. ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA DIRETAMENTE À COMPANHIA:

Para o envio do Boletim diretamente à Companhia, os Acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos, fisicamente ou digitalmente, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) este Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado (sendo possível assinatura por certificado digital); (ii) extrato de sua posição acionária, emitido por instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em

depositário central; (iii) na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento ou cópia simples de mandato assinado pelo Acionista (sendo possível assinatura da procuração por certificado digital); e (iv) cópia autenticada ou simples dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade válido e com foto do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, e cópia autenticada ou simples do documento que comprove

os poderes do signatário; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado vigente e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) para fundos de investimentos: último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is). Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

O Boletim e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia, em plena ordem, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 01 de dezembro de

### **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA** AGE - LWSA S.A. de 05/12/2025

2025, inclusive. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu Boletim, em até 3 (três) dias de seu recebimento, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejám considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da assembleia, ou seja, até 01 de dezembro de 2025

2. TRANSMISSÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM AOS AGENTES DE CUSTÓDIA OU AO

DEPOSITÁRIO CENTRAL:

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus agentes de custódia ou ao depositário central, caso as ações estejam depositadas em depositário central, observadas as regras determinadas por eles. Para tanto, o Acionista deverá entrar diretamente em contato com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim,

bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os Acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao Depositário Central no qual suas ações estejam depositadas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br)

3. TRANSMISSÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM AO BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS

S.A. DTVM.

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto, observadas as regras determinadas por ele, pelo e-mail de acionistas: escrituração.acao@btgpactual.com.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi

CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo

E-mail: ri@lwsa.tech Telefone: (11) 3544-0479

Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM.

e-mail de acionistas: escrituracao.acao@btgpactual.com

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040

Telefone: (11) 3383-2469

#### Deliberações / Questões relacionadas à AGE

#### [Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]

1. Aprovação da redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 283.705.514,81 (duzentos e oitenta e três milhões e setecentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta è um centavos), sem o cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados no valor de R\$ 26.494.501,01 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e um reais e um centavo) e prejuízos referentes ao terceiro trimestre do exercício social a ser encerrado em 31 de

dezembro de 2025, em razão de impairment relacionado à venda da Wake Creators Digital Media Channel Ltda. (Squid) no valor de R\$ 257.211.013,80 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e onze mil e treze reais e oitenta centavos).

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]

2. Aprovação da redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição de valores aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações.

[	] Aprovar [	] Rejeitar [	] Abster-se

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - LWSA S.A. de 05/12/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]
3. Eleição do Sr. Camilo Cabianca Ramos para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia, em razão de vacância no Conselho de Administração, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e do caput artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]
4. Aprovação da alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, em decorrência das deliberações previstas nos itens "(i)" e "(ii)" acima e do último aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia no âmbito de seu capital autorizado na data de 26 de junho de 2025, no valor de R\$ 5.447.274,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais).
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]
5. Aprovação da redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 283.705.514,81 (duzentos e oitenta e três milhões e setecentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), sem o cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados no valor de R\$ 26.494.501,01 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e um reais e um centavo) e prejuízos referentes ao terceiro trimestre do exercício social a ser encerrado em 31 de
dezembro de 2025, em razão de impairment relacionado à venda da Wake Creators Digital Media Channel Ltda. (Squid) no valor de R\$ 257.211.013,80 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e onze mil e treze reais e oitenta centavos).
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone :